

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (PIT) 2025

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário UniFECAF, com limite territorial no município de Taboão da Serra, Região Metropolitana de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, torna público o Processo Seletivo para professores(as) pesquisadores(as), candidatos(as) ao ingresso no **Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) 2025**, de acordo com as normas e os critérios especificados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário UniFECAF, credenciado pela Portaria MEC no. 902 de 18 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2022, comunica a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) 2025, com vistas ao preenchimento de **até cinco (5) bolsas de pesquisa aplicada** para professores(as) com titulação acadêmica mínima de Especialista, obtida em instituição de Ensino Superior credenciada.

Linhas de Pesquisa: (i) GESTÃO, INOVAÇÃO, MUDANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, (ii) DIVERSIDADE CULTURAL E DIREITOS HUMANOS, (iii) MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, (iv) POLÍTICAS PÚBLICAS E INOVAÇÃO SOCIAL, (v) SAÚDE, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA.

2. DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS E OBRIGAÇÕES DO(A) DOCENTE PESQUISADOR(A)

Os(as) docentes especialistas, mestres e doutores(as) poderão realizar as inscrições para o PIT 2025 mediante submissão de um **projeto de pesquisa aplicada inédito**, encaminhado à Coordenação de Pesquisa, do dia **21 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, por meio do Formulário Eletrônico *Google*, localizado no hiperlink imediatamente abaixo descrito.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQ2Irg3wb2W61vm1yn6tunv3XzdJji33FOEnM2KMK_i446bw/viewform?usp=preview

No ato da submissão, o(a) docente pesquisador(a) deverá:

- 2.1 Informar linha de pesquisa que abarca o **projeto de pesquisa aplicada**;
- 2.2 Informar os dados de estudante(s) orientando(s), desde que não esteja(m) cursando o primeiro ou o último semestre dos cursos na data de submissão do **projeto de pesquisa aplicada**.
- 2.3 Conferir ciência com relação às normas do Programa de Iniciação Científica (PIT) da UniFECAF.
- 2.4 Enviar o arquivo digital de seu **Projeto de Pesquisa** em formato PDF através do formulário de inscrição, destinando-o à banca examinadora que será formada pela Coordenação de Pesquisa, seguindo as normas indicadas nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. A submissão de **projeto de pesquisa aplicada** que esteja fora do padrão aqui estabelecido será considerada critério de exclusão.

Parágrafo único. Não poderão ser inscritos no PIT 2025 projetos que estejam sendo desenvolvidos em outras instituições de Ensino Superior, salvo casos em que exista cooperação institucional já estabelecida.

3. DO FORMATO E ESTRUTURA DO PROJETO

O **projeto de pesquisa aplicada** submetido para avaliação da banca examinadora deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte formatação e estrutura:

3.1 Da formatação:

- O texto do projeto deve ser elaborado em fonte Arial 12, espaçamento 1,5 entre as linhas.
- Margens padrão ABNT (2,5 cm na parte superior e inferior da página com 3 cm na parte esquerda e direita da página).
- Os títulos de seção devem estar em negrito, fonte Arial 14.
- Imagens, tabelas e similares devem ser devidamente creditados.

- A numeração de página deve ser colocada no canto inferior direito de cada página.
- O referencial teórico deve estar formatado de acordo com as normas da ABNT para elaboração de trabalhos acadêmicos.
- Mínimo de 10 e máximo de 20 páginas.

3.2 Da estrutura:

- Ficha técnica
- Introdução (com contexto e justificativa)
- Objetivos Gerais e Específicos
- Cronograma de realização das atividades de pesquisa
- Plano de negócios BMC - Business Model Canvas (Modelo de Negócio Canvas)
- Referências bibliográficas
- Apêndices e Anexos (quando houver)
- [Confira o template modelo para elaboração do projeto aqui](#)

4. DA BANCA EXAMINADORA

A Coordenação de Pesquisa indicará até 5 (cinco) professores(as), Mestres e Doutores(as), para a composição da banca examinadora, cuja principal atribuição será a de avaliar a conformidade de cada **projeto de pesquisa aplicada** submetido, em função das necessidades institucionais previstas nos objetivos do PIT, devidamente regulamentados no Capítulo I do [Regulamento Institucional para Pesquisa e Iniciação Tecnológica](#).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

A banca examinadora levará em conta os seguintes critérios de avaliação para selecionar os **projetos de pesquisa aplicada**:

- **Conformidade** - implica apresentar texto de acordo com o padrão (formato e estrutura) exigido por este edital, apresentando-se de forma coesa, coerente e com rigor da escrita corporativa (ou comunicação empresarial). Nos casos em que se aplica análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ressalta-se que o docente deverá submeter declaração de conformidade no ato da inscrição do projeto.

- **Relevância** - implica ter importância acadêmica e refletir preocupações de cunho social.
- **Impacto comunitário** - implica conter elementos de impacto positivo que contribua para a melhoria da qualidade de vida das comunidades nas quais a UniFECAF está situada.
- **Exequibilidade** - implica na apresentação de um projeto que possa ser executado com os recursos disponíveis e no prazo determinado.
- **Escalabilidade** - implica que projeto apresente uma proposta de solução tecnológica que seja escalável a médio e longo prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DOCENTE PESQUISADOR(A)

Dentre as obrigações, uma vez aprovada a participação no PIT, o(a) docente pesquisador(a) deverá:

- a) Respeitar os prazos estabelecidos;
- b) Orientar o(s) estudante(s) com regularidade estabelecida em projeto;
- c) Promover reuniões periódicas com o(s) estudante(s) orientando(s), responsabilizando-se pela reserva do(s) espaço(s) necessários;
- d) Registrar as reuniões em ata, garantindo a própria assinatura, a do(s) orientando(s) e de eventuais convidados partícipes, encaminhando-as para a Coordenação de Pesquisa, tão logo ocorram as reuniões;
- e) Auxiliar o(s) estudante(s) orientando(s) na modelagem do negócio e na elaboração do pitch do projeto;
- f) Solicitar (se for o caso) a aquisição de materiais para a pesquisa.
- g) Garantir pelo menos uma publicação de artigo ou outro documento técnico ao final do projeto, que reúna os resultados (totais ou parciais) de sua pesquisa.

6.1 Ao(à) professor(a) pesquisador(a) orientador(a) serão conferidas **03 (três) aulas semanais** para orientação e reuniões regulares com seu(s) orientando(s).

6.2 A não realização das reuniões de pesquisa junto ao(s) orientando(s) poderá implicar o cancelamento dos proventos de pesquisa pagos pela UniFECAF ao(à) docente pesquisador(a) para que a pesquisa seja realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE PESQUISADOR(A)

Dentre as obrigações, uma vez aprovada a participação no PIT, o(a) discente pesquisador(a) deverá:

- a) Garantir a elaboração e apresentação do BMC e do Pitch do projeto de pesquisa aplicada;
- b) Garantir pelo menos uma publicação de artigo, paper ou outro documento técnico que reúna os resultados, totais ou parciais, de sua pesquisa;
- c) Zelar pelo cumprimento dos prazos conforme cronograma estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a);
- d) Zelar pelo uso dos espaços, equipamentos e materiais necessários à condução da pesquisa.

7.1 O(a) discente pesquisador(a) receberá **bolsa com desconto de 20% na mensalidade** a título de incentivo à pesquisa.

7.2 A não participação nas reuniões de pesquisa com o(a) orientador(a) poderá implicar o cancelamento da bolsa oferecida pela UniFECAF.

8. DURAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PIT

Cada projeto de pesquisa aplicada tem a duração de dois (02) períodos letivos, de Maio de 2025 (ano vigente) a Abril de 2026 (ano subsequente), podendo ser renovado desde que submetido e aprovado novamente por meio de avaliação da banca examinadora definida pela Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único: As horas de pesquisa concedidas pela UniFECAF serão suspensas, sem aviso prévio, caso seja comprovado que o(a) docente pesquisador(a) não cumpriu as regras e os prazos estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa.

Taboão da Serra, 20 de fevereiro de 2025

Coordenação de Pesquisa UniFECAF